



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Regulamento da 14ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX), 8ª Mostra Cultural e 1ª Feira do Conhecimento do *Campus* Erechim do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Regulamento da 14ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX), 8ª Mostra Cultural e 1ª Feira do Conhecimento do *Campus Erechim* do IFRS

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento regulamenta a 14ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX), a 8ª Mostra Cultural e 1ª Feira do Conhecimento do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

2. DOS OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

2.1 A 14ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX), a 8ª Mostra Cultural e a 1ª Feira do Conhecimento são eventos promovidos pelo *Campus Erechim* do IFRS e contam com a participação de docentes, discentes, servidores(as) e comunidade em geral, sob a coordenação de uma Comissão Organizadora.

2.2 O objetivo geral do evento é socializar práticas, experiências e saberes no campo do Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, desenvolvidas no *Campus Erechim* do IFRS e em outras instituições de ensino, fortalecendo a integração acadêmica, científica, cultural e comunitária.

2.3 São objetivos específicos do evento:

2.3.1 Valorizar a interdisciplinaridade, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências nas diversas áreas do conhecimento;

2.3.2 Promover o interesse pela investigação científica, incentivando reflexões críticas e a construção de novos saberes, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos formativos;

2.3.3 Propiciar espaços para a apresentação e divulgação da produção científica do *Campus Erechim* do IFRS e de outras instituições, integrando a comunidade acadêmica à comunidade local e regional, colaborando para a difusão do conhecimento científico e tecnológico;

2.3.4 Divulgar a produção artística e cultural desenvolvida por docentes, discentes e servidores(as), por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão, promovendo a discussão e o acompanhamento de seus resultados;

2.3.5 Incentivar a participação de discentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio na Feira do Conhecimento, promovendo o protagonismo estudantil e o interesse pela ciência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 São competências da Comissão Organizadora do evento:

- 3.1.1 Planejar a realização e elaborar o regulamento do evento;
- 3.1.2 Organizar a equipe de trabalho e providenciar as condições necessárias à realização do evento;
- 3.1.3 Coordenar as atividades para a efetiva realização do evento;
- 3.1.4 Elaborar e executar o plano de divulgação do evento;
- 3.1.5 Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas do evento;
- 3.1.6 Organizar as comissões de avaliadores(as) dos trabalhos do evento;
- 3.1.7 Divulgar os trabalhos aprovados;
- 3.1.8 Realizar a avaliação do evento;
- 3.1.9 Elaborar e publicar os anais do evento.

4. DA PROGRAMAÇÃO, DATAS E LOCAL

4.1 O evento será realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, de forma presencial, conforme detalhamento na programação.

4.2 A programação do evento contemplará a realização de atividades culturais, palestras, oficinas, minicursos, apresentações orais e a feira do conhecimento.

- 4.2.1 As apresentações culturais poderão ser realizadas por discentes, servidores(as) ou comunidade externa, indicados(as) ou selecionados(as) pela Comissão Organizadora;
- 4.2.2 As palestras serão voltadas para um tema atual e procurará envolver de forma indissociável o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
- 4.2.3 As oficinas e minicursos poderão ser propostas por servidores(as), discentes do IFRS ou comunidade externa, indicados(as) ou selecionados(as) pela Comissão Organizadora;
- 4.2.4 A Feira do Conhecimento reunirá trabalhos submetidos por discentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFRS *Campus Erechim*, orientados(as) por docentes ou servidores(as) técnicos(as);
- 4.2.5 As apresentações orais e pôster contemplarão os trabalhos submetidos por discentes e servidores(as) ou comunidade externa e aprovados na modalidade resumo, conforme especificações no item 6.2 deste Regulamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades previstas e as publicações serão realizadas no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme cronograma abaixo.

Período	Atividade
15/08	Publicação do Regulamento
De 15 a 29/08	Período de inscrição de avaliadores(as) dos trabalhos
De 15/08 a 30/09	Período para submissão dos Resumos da JEPEX e da Feira do Conhecimento e das propostas artísticas da Mostra Cultural
Até 15/10	Período de avaliação dos trabalhos
Até 15/10	Divulgação da programação do evento
De 20/10 a 05/11	Período de inscrição de participantes nas oficinas e minicursos no Portal de Eventos do IFRS
Até 20/10	Período para adequação dos trabalhos com base nos pareceres dos(as) avaliadores(as) e envio da versão final
Até 22/10	Publicação dos trabalhos homologados e aceitos
Até 01/11	Divulgação dos locais e horários da apresentação dos trabalhos selecionados para a JEPEX, a Mostra Cultural e a Feira do Conhecimento
10 e 11/11	Realização da JEPEX, Mostra Cultural e Feira do Conhecimento do <i>Campus Erechim</i> do IFRS

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Como ouvinte

6.1.1 Podem participar do evento como ouvintes:

6.1.1.1 Discentes regularmente matriculados em cursos técnicos (integrados ao ensino médio e subsequente), superiores e de pós-graduação;

6.1.1.2 Servidores(as) do IFRS;

6.1.1.3 Discentes e profissionais da educação de outras instituições de ensino;

6.1.1.4 Membros de instituições parceiras em projetos do IFRS;

6.1.1.5 Egressos(as) do IFRS;

6.1.1.6 Membros da comunidade em geral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

6.1.2 Todos(as) os(as) interessados(as) em participar do evento, na condição de ouvinte deverão fazer sua inscrição com antecedência, conforme data prevista no cronograma, item 5 deste edital, diretamente no [Portal de Eventos do IFRS](#).

6.2 Como apresentador(a) de trabalho oral (resumo)

6.2.1 Todos(as) os(as) interessados(as) em participar do evento na condição de apresentador(a) de trabalho deverão realizar sua inscrição por meio da submissão de pelo menos um trabalho, no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme data prevista no cronograma do evento, item 5 deste regulamento.

6.2.2 Devem obrigatoriamente apresentar os trabalhos:

- Bolsistas com fomento (bolsas): nas modalidades oral e pôster.
- Discentes voluntários: somente na modalidade oral.

Observação: A obrigatoriedade da participação segue as normativas institucionais vigentes.

6.2.2.1 Bolsistas obrigatórios por Edital

Os bolsistas obrigatórios são aqueles vinculados aos seguintes editais, conforme a área de atuação.

PESQUISA:

- Edital IFRS Nº 18/2024 – Fomento Interno 2025;
- Edital IFRS Nº 01/2025 – Fluxo Contínuo 2025;
- Edital IFRS Nº 10/2024 - Edital de bolsas de iniciação científica PIBIC/PIBIC-Af/ PIBIC-EM/IFRS/CNPq-PROBIC/IFRS/Fapergs;
- Edital IFRS Nº 11/2024 - Edital de bolsas de iniciação científica tecnológica – PIBITI/IFRS/CNPq-PROBITI/IFRS/Fapergs;

Observação: Bolsistas e discentes voluntários que não apresentaram no evento em 2024 ou que estejam com pendência nas apresentações de anos anteriores.

ENSINO:

- Edital *Campus Erechim* Nº 11/2025;
- Edital *Campus Erechim* Nº 19/2025 – Programa de Auxílio Inclusão Digital do IFRS – *Campus Erechim*.
- Bolsistas e discentes voluntários que não apresentaram no evento em 2024 ou que estejam com pendência nas apresentações de anos anteriores;

Observação: Bolsistas e discentes voluntários(as) de Ensino que já apresentaram o trabalho em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

outro evento poderão optar por não apresentar no evento do *Campus*, mediante envio de comprovação ao e-mail do setor de ensino: projetos.ensino@erechim.ifrs.edu.br.

EXTENSÃO

- Edital Nº 006/2025 – Seleção de Bolsistas de Extensão 2025;
- Edital Nº 007/2025 – Seleção de Bolsistas de Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão 2025;
- Edital nº 015/2025 – Seleção Complementar de Bolsistas de Extensão 2025;
- Monitores do Programa PartiuIF do *Campus* Erechim.

Observação: Bolsistas de Extensão que já apresentaram o trabalho em outro evento poderão optar por não apresentar no evento do *Campus*, mediante envio de comprovação ao e-mail do setor de extensão: extensao@erechim.ifrs.edu.br.

6.2.3 Podem participar como apresentadores de trabalhos:

6.2.3.1 Discentes regularmente matriculados(as) em cursos técnicos, superiores e de pós-graduação do IFRS *Campus* Erechim;

6.2.3.2 Discentes participantes do Programa Institucional de Estudante Voluntário nas Ações de Extensão - IN 04/2020 PROEX IFRS

6.2.3.3 Servidores(as) do IFRS *Campus* Erechim com projetos vinculados aos de Fluxo Contínuo – Projetos de Pesquisa e/ou Inovação Desenvolvidos por servidores(as) do IFRS em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado.

6.2.3.4 Servidores(as) do IFRS *Campus* Erechim com projetos vinculados ao Registro de Ações de Extensão sem auxílio financeiro – Fluxo Contínuo Permanente Edital 03/2023.

6.2.3.5 Servidores(as) do IFRS *Campus* Erechim com projetos vinculados ao EDITAL Nº 01/2023 PROEX-REI – Edital de Fomento Externo Permanente de Extensão.

6.2.3.6 Discentes de outras instituições de ensino, matriculados em cursos técnicos subsequentes e integrados ao ensino médio, superiores ou de pós-graduação, que possuam projetos vinculados a Ações de Extensão, Projetos de Ensino ou Projetos de Pesquisa e Inovação em andamento. O aceite será limitado a cinco (5) trabalhos por modalidade, totalizando quinze (15) resumos. A seleção dos resumos seguirá a ordem de inscrição. Os trabalhos aprovados nesta categoria deverão ser apresentados exclusivamente na modalidade pôster.

6.3 Como participante de oficina e minicurso

6.3.1 Para participação nas oficinas e minicursos é necessário inscrição no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme data prevista no cronograma do evento, item 5 deste regulamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

6.3.1.1 Por oficina entende-se um espaço formativo que combina exposição teórica e aplicação prática, conduzida por um professor(a) ou instrutor(a) especializado(a) na temática abordada. Os(as) participantes discutem o tema proposto e, em seguida, realizam atividades práticas relacionadas ao conteúdo.

6.3.1.2 Minicurso é um evento de curta duração sobre um assunto específico, proporcionando aos participantes aprenderem mais e tendo uma visão geral do tema abordado.

6.3.2 O número de vagas de cada oficina e minicurso será limitado pela capacidade da sala ou proponente.

6.3.3 Podem participar das oficinas e minicursos:

6.3.3.1 Discentes regularmente matriculados em cursos técnicos (integrados ao ensino médio e subsequente), superiores e de pós-graduação;

6.3.3.2 Servidores(as) do IFRS;

6.3.3.3 Discentes e profissionais da educação de outras instituições de ensino;

6.3.3.4 Membros de instituições parceiras em projetos do IFRS;

6.3.3.5 Egressos do IFRS;

6.3.3.6 Membros da comunidade externa, conforme as definições do item 6.2.3.6.

6.4 Como participante da Mostra Cultural

6.4.1 Os(As) interessados(as) em participar da Mostra Cultural na condição de apresentador(a) ou expositor(a) de trabalho deverão realizar sua inscrição mediante o preenchimento de formulário específico [disponível neste link](#).

6.4.1.1 A Mostra Cultural consiste na apresentação/exposição de trabalhos realizados pela comunidade interna do IFRS *Campus Erechim* (servidores(as) e discentes), em ações que envolvam manifestações artísticas/culturais em suas diversas linguagens como artes visuais, música, teatro, dança, audiovisual, literatura e artes integradas.

6.5 Como participante da Feira do Conhecimento

6.5.1 Os(As) interessados(as) em participar da Feira do Conhecimento na condição de apresentador(a) de trabalho deverão realizar sua inscrição por meio da submissão de pelo menos um trabalho, no Portal de Eventos do IFRS, conforme data indicada no cronograma no item 5 deste regulamento. A submissão do trabalho deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) professor(a) orientador(a) da equipe.

6.5.1.1 Serão considerados aptos à participação, trabalhos apresentados nos formatos de experiências práticas, maquetes, protótipos, painéis explicativos, vídeos, jogos educativos e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

demonstrações interativas.

6.6 Disposições Gerais

6.6.1 Somente terá sua inscrição homologada o(a) participante que preencher corretamente todos os dados solicitados.

6.6.2 As vagas para as atividades serão limitadas e definidas conforme a estrutura e programação do evento.

6.6.3 Pessoas com necessidades específicas poderão solicitar auxílio técnico para a realização da sua inscrição e apoio durante os dias do evento, seja na modalidade de ouvinte ou apresentador(a) de trabalho. Para isso devem fazer um contato prévio pelo e-mail: jeplex@erechim.ifrs.edu.br.

6.6.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações cadastradas incorretamente no preenchimento dos dados de inscrição *on-line*.

7. DO CADASTRO NO PORTAL DE EVENTOS

7.1 Para submissão dos trabalhos é necessário realizar ou atualizar seu cadastro no [Portal de Eventos do IFRS](#).

7.1.1 Ao realizar o cadastro, o(a) participante receberá, por e-mail automático, um login e uma senha de acesso, que serão obrigatórios para a submissão de trabalhos e acompanhamento do processo de avaliação.

8. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS

8.1 Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 14ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 1ª Feira do Conhecimento do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) deverão ser elaborados na forma de resumos.

8.2 Os trabalhos inscritos para participarem da Mostra Cultural, devem seguir as orientações do item 6.4 deste regulamento, por meio do preenchimento do formulário eletrônico específico disponibilizado no item 6.4.1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

8.2.1 Os resumos deverão ser submetidos diretamente como texto no [Portal de Eventos do IFRS](#), não sendo necessário anexar qualquer arquivo do trabalho.

8.2.2 Os resumos submetidos deverão ser escritos em linguagem acadêmica e incluir objetivos, metodologia e referências, seguindo as normas de elaboração apresentadas no Quadro 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Quadro 1 – Normas para elaboração dos resumos e inclusão no sistema eletrônico

Metadados do sistema		
Campo/Item	Formato	Conteúdo
Apresentador(a)/ Orientador(a)/ Coautor(a)	– O/a discente que submeter o trabalho deverá ser o primeiro autor, o apresentador e o responsável pela inclusão dos nomes dos demais autores. - O nome do professor(a) orientador(a) deverá constar como o último autor(a). – Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações. – Informar o e-mail de cada autor. – Inserir a instituição de cada autor de acordo com o seguinte formato: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - <i>Campus Erechim</i>. Erechim, RS	
Título	Usar letra maiúscula na primeira letra do título, na primeira letra de nomes próprios e nas siglas (se houver). Quando houver subtítulo, separar com dois pontos.	– O título deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.
Resumo Apresentação Orais e Pôsteres	Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, tabulações, marcadores ou numeradores, negrito, sublinhado, recursos de html, citações e referências, inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e	– Deverá conter: introdução com justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais. a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema, problema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância.

Metadados do sistema		
Campo/Item	Formato	Conteúdo
	contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando for necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.	b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho. c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados. d) Resultados parciais/finais: deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados até o momento. e) Conclusões/considerações finais: consiste no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho, sua importância e contribuições.
Resumo para Feira do Conhecimento	Segue as mesmas diretrizes de formatação do resumo das apresentações orais e pôsteres, porém deverá conter entre 100 até 200 palavras.	O resumo deverá apresentar introdução, justificativa, objetivo geral, metodologia do experimento e considerações finais e/ou resultados esperados.
Palavras-chave	Inserir de 3 a 5 palavras-chaves, iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula.	-Inserir de 3 a 5 palavras-chaves, iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

8.3 Os resumos deverão ser submetidos, conforme previsto no cronograma (item 5 deste regulamento).

8.4 Os trabalhos desenvolvidos nas dimensões do Ensino, Pesquisa e Extensão deverão atender às políticas do IFRS.

8.5 Cada participante pode submeter até três(3) resumos, seja como autor(a) ou coautor(a).

8.6 A submissão dos trabalhos deverá ser realizada no momento da inscrição no evento, por meio do [Portal de Eventos do IFRS](#).

8.7 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) ou orientador(a) do projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão orientar o discente na elaboração do resumo e no processo de submissão do trabalho, exceto trabalhos dos(as) servidores(as) vinculados a cursos de pós-graduação.

8.8 No momento da submissão, o(a) participante deverá selecionar a modalidade à qual pertence, se Ensino, Pesquisa, Extensão, Indissociável ou Feira do Conhecimento.

8.9 O discente responsável pela submissão do trabalho deverá ser o primeiro(a) autor(a) e também o encarregado(a) pela comunicação com a Comissão Organizadora.

8.9.1 Os(As) demais autores(as) e o(a) orientador(a) ou coorientador(a), poderão participar do evento como ouvintes.

8.9.2 Cada trabalho poderá conter, no máximo, quatro (4) autores(as) e um (1) orientador(a), o qual deverá ser o último autor do trabalho.

8.10 Os resumos submetidos para exposição na Feira do Conhecimento deverão ser compostos por até cinco (5) discentes regularmente matriculados em um dos cursos de Ensino Médio Integrado do IFRS *Campus Erechim*. Cada estudante poderá integrar apenas uma equipe, sendo permitida a participação em mais de um trabalho exclusivamente na condição de professor(a) orientador(a).

8.10.1 É indispensável que a submissão do resumo na Feira do Conhecimento seja realizada pelo(a) orientador(a) da equipe.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 A homologação das submissões dos trabalhos para o evento será realizada pela Comissão Organizadora.

9.2 Somente será homologado o trabalho submetido dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 5), que estejam em conformidade com as normas de elaboração previstas neste regulamento e que, quando aplicável, fizer as correções recomendadas pelos(as) avaliadores(as).

Parágrafo único: O aceite dos trabalhos inscritos levará em consideração princípios éticos e de direitos humanos.

9.3 As propostas inscritas para Mostra Cultural serão homologadas pelo Núcleo Arte e Cultura (NAC) do IFRS - *Campus* Erechim e União de Estudantes Secundaristas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Erechim – UESE, tendo como critérios de análise e avaliação a qualidade poética e estética das propostas artísticas.

9.4 A lista com os trabalhos homologados será divulgada conforme previsto no cronograma, item 5 deste regulamento.

10. DAS SESSÕES

10.1 Apresentações Orais

10.1.1 Todos os trabalhos selecionados deverão ser apresentados na modalidade oral, cabendo apenas ao estudante, primeiro(a) autor(a), a sua apresentação.

10.1.2 É recomendada a presença do orientador(a) do trabalho durante a sessão de apresentação.

10.1.3 As sessões de apresentações ocorrerão no horário das 8h às 22h nos dias 10 e 11 de novembro, em local a ser divulgado no [Portal de Eventos do IFRS](https://ifrs.edu.br/erechim/jepex/). A Feira do Conhecimento ocorrerá, exclusivamente, no dia 11 de novembro.

10.1.4 A apresentação do trabalho deverá contemplar: identificação, descrição, objetivos, metodologias e considerações finais/conclusões.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

10.1.5 A apresentação deverá ter duração de 5 a 10 minutos.

10.1.6 As sessões serão organizadas levando em consideração a modalidade do trabalho definida no ato da submissão.

10.1.7 As apresentações serão organizadas em sessões com duração aproximada de 1 hora e 30 minutos, contemplando a apresentação dos trabalhos e um período para debate.

10.1.8 No início da sessão, será apresentada uma rodada de trabalhos, sem intervenções dos debatedores(as). Após o término das apresentações, os(a) mediadores(as) farão um debate em conjunto com os(a) apresentadores(as) dos trabalhos da sessão. É permitido e estimulado que os apresentadores participem ativamente deste momento, inclusive com questionamentos aos pares.

10.1.9 Estará disponível no Portal de Eventos do IFRS um modelo de apresentação para ser utilizado pelos apresentadores de trabalhos.

10.1.9.1 Para a apresentação oral serão disponibilizados computador com leitor de arquivo PDF e projetor multimídia (Data show) ou equivalente.

10.2 Apresentações em Pôster

10.2.1 Estará disponível no Portal de Eventos do IFRS um modelo de banner para ser utilizado pelos apresentadores de trabalhos.

10.2.2 O pôster desenvolvido deve ter as seguintes medidas 90 cm de largura X 120 cm de comprimento.

10.2.3 As apresentações em formato de pôster terão tempo e formato diferenciados em relação às sessões orais, conforme orientações específicas a serem divulgadas pela Comissão Organizadora.

10.3 Feira do Conhecimento

10.3.1 Nos trabalhos inscritos para a Feira do Conhecimento, a apresentação oral ocorrerá durante a exposição, sendo obrigatória a presença de pelo menos 01 dos membros da equipe. A ausência poderá resultar na desclassificação do trabalho.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

10.3.2 A apresentação dos trabalhos da Feira do Conhecimento terá formato e dinâmica próprios, distintos das sessões orais, conforme orientações específicas a serem divulgadas pela Comissão Organizadora.

10.4 Mostra Cultural

10.4.1 As propostas inscritas para Mostra Cultural serão selecionadas para apresentação pelo NAC e UESE do IFRS *Campus* Erechim, tendo como critérios de análise e avaliação a qualidade poética e estética das propostas artísticas.

11 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

11.1 Os resumos serão submetidos aos(as) avaliadores(as), que observarão se os trabalhos estão de acordo com as Normas deste regulamento e avaliarão a estrutura e conteúdo. Todos os apontamentos serão enviados aos autores que terão um prazo para ajustes e nova submissão, conforme datas constantes no cronograma, item 5 deste Regulamento.

11.2 O(A) orientador(a) não poderá ser avaliador(a) de trabalho submetido pelo(a) orientador(a).

11.3 Serão avaliadas as apresentações nas modalidades oral e pôster, bem como os trabalhos expostos na Feira do Conhecimento.

11.3.1 A comissão avaliadora selecionará entre os trabalhos apresentados no evento um destaque para cada sessão oral, um na sessão de pôster e um na Feira do Conhecimento, adotando como critério os trabalhos que receberem a maior nota.

11.3.2 Os destaques receberão “Certificado de Trabalho Destaque”.

11.4 Os trabalhos poderão ser avaliados por avaliadores(as) do *Campus* Erechim do IFRS, ou avaliadores(as) *ad hoc*.

11.5 Os trabalhos apresentados na Mostra Cultural serão avaliados por um grupo de três profissionais da área de Arte e Cultura.

11.5.1 A avaliação será realizada observando-se os seguintes critérios: (1) Aspectos estéticos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

(2) Aspectos técnicos; (3) Aspectos contextuais; (4) Representação da arte na formação dos sujeitos e (5) Relevância e inserção educativo-comunitária.

11.5.2 A premiação (troféu) e o certificado personalizado dos(as) participantes apresentadores da Mostra Cultural será entregue aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Os certificados do evento serão disponibilizados em formato digital, emitidos e enviados eletronicamente para o e-mail cadastrado pelo(a) participante.

12.2 Será emitido certificado para quem apresentar trabalho, ministrar oficinas, minicursos e realizar palestras ou apresentação cultural.

12.3 Os ouvintes receberão certificado por atividade, palestras, sessões de apresentação, oficinas e minicursos que participarem.

12.3.1 Os ouvintes que participarem da sessão de pôster e Feira do Conhecimento não receberão certificado.

12.4 Será emitido certificado aos(às) avaliadores(as) dos trabalhos.

12.5 Será emitido certificado aos mediadores de sessões.

12.6 Será emitido certificado para a Comissão Organizadora e equipe de apoio que colaborarem com a organização do evento.

12.7. Os certificados serão emitidos pelos respectivos setores (Ensino, Pesquisa e Extensão).

13. DAS COMPETÊNCIAS

13.1 São competências dos(as) participantes que submetem e apresentam os trabalhos

13.1.1 Realizar a submissão do trabalho de acordo com o estabelecido no cronograma, item 5 deste regulamento, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade das informações.

13.1.2 Realizar a montagem e desmontagem dos stands da Feira do Conhecimento no horário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

estabelecido pela Comissão Organizadora, responsabilizando-se por todos os equipamentos e materiais utilizados, bem como pela limpeza do espaço durante e após o evento.

13.1.3 Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em caso de desistência da apresentação do trabalho.

13.2 São competências dos(as) orientadores(as):

13.2.1 Acompanhar, orientar e revisar a redação dos trabalhos, bem como assegurar os envios conforme estabelecido no cronograma, item 5 deste regulamento. No caso da Feira do Conhecimento, cabe ao(à) orientador(a) realizar pessoalmente a submissão dos trabalhos no Portal de Eventos do IFRS.

13.2.2 Organizar e supervisionar a apresentação dos trabalhos nos horários previstos na programação do evento.

13.2.3 Acompanhar, orientar e assessorar os(as) discentes durante o evento.

13.2.4 Acompanhar o maior tempo possível seus(as) orientandos(as) durante o evento, bem como estimular a participação dos discentes em todas as atividades.

14. DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DA 14ª JORNADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (JEPEX) e 1ª FEIRA DO CONHECIMENTO

14.1 Os trabalhos homologados e apresentados nas modalidades de apresentação oral, pôster e Feira do Conhecimento serão publicados nos Anais do Evento, desde que o(a) autor(a) do trabalho tenha autorizado a publicação no formulário de submissão.

14.2 A publicação eletrônica será feita no [Portal de Eventos do IFRS](https://ifrs.edu.br/erechim/jepex/).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

15.2 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como desclassificação dos mesmos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

15.3 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Erechim, 15 de agosto de 2025.

Comissão Organizadora